



ADENDO III **CRENCIAMENTO 001/2019**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAZONAS VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR A ALTERAÇÃO NO EDITAL EM EPÍGRAFE:

ONDE LIA-SE:

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e do profissional autônomo, dispondo o SENAC Amazonas do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.6.1. Inscrições cujo relato de experiência esteja em branco ou sem informações serão desconsideradas.

LEIA-SE AGORA:

4.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa e do profissional autônomo, dispondo o SENAC Amazonas do direito de excluir deste processo de credenciamento aquele que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.

4.6.1. Inscrições cujo relato de experiência esteja em branco ou sem informações serão desconsideradas. O relato de experiência deverá ser realizado por livre demanda, livre criação, constando as experiências. O documento deverá ser digitado e impresso, sendo incluso no envelope dos documentos de inscrição a ser entregue na data e local anteriormente citados no edital.

INFORMAMOS AINDA, QUE OS ADENDOS I, II E III ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE am.senac.br/licitacao.

Manaus, 25 de julho de 2019.

Igor Motta Rondon do Nascimento
PREGOEIRO